



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2022

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Parecer Prévio 0001/2020 -1 – Plenário-**, **Processos: 09216/2017-4, 05024/2016-8, 01550/2015-9, 01549/2015-6** que trata da Prestação de Contas Anual de Prefeito, **do Exercício de 2015** da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor João do Carmo Dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 02 de Agosto de 2022.*

DELURDES DA COSTA MIRANDA
Presidente da Câmara

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária